



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 010/2010

De 25 de fevereiro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 7:00 horas, do dia 25 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 605.611,70(seiscentos e cinco mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos), referente a 5% da parcela deferida do FUNDEB, para atender as despesas abaixo classificadas:

272-1236 10033.2020-31901101	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil Fundamental	R\$ 114.949,56
273-1236 50034.2031-31901101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Creche	R\$ 136.295,08
274-1236 50034.2032-31901101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-Pré- Escola	R\$ 12.361,26
275-1236 10033.2030-31901399	Obrigações Patronais- Fundamental	R\$ 35.546,20
276-1236 50034.2031-31901399	Obrigações Patronais - Creche	R\$ 40.236,40
277-1236 50034.2032-31901399	Obrigações Patronais – Pré- Escola	R\$ 3.628,94
281-1236 10033.2130-33903099	Material de Consumo- Fundamental	R\$ 36.287,75
282-1236 50034.2031-33903099	Material de Consumo – Creche	R\$ 32.080,40
283-1236 50034.2032-33903099	Material de Consumo – Pré- Escola	R\$ 11.696,53
287-1236 10033.2030-33903901	Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fundamental	R\$ 29.995,20
288-1236 50034.2031-33903901	Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Creche	R\$ 9.210,00
289-1236 50034.2032-33903906	Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Pré-Escola	R\$ 2.652,40
293-1236.10033.1039-44905299	Equipamentos e Material Permanente Fundamental	R\$ 82.041,53
294-1236 50034.1042-44905299	Equipamentos e Material	

14:20 16/03/2010 000846 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

295-1236 50034.1043-449005299	Permanente Creche	R\$ 31.526,16
	Equipamentos e Material	
	Permanente – Pré-Escola	R\$ 27.104,29
TOTAL		R\$ 605.611,70

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão cobertos com superávit orçamentário do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010 (dois mil e dez)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 011 e 012 do livro competente nº 30 (trinta).

14:20 16/03/2010 000847 CPMR MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE